

**TERMO DE ACORDO COMERCIAL (EMPRESARIAL)**



**CONTRATANTE/INTERVENIENTE:** \_\_\_\_\_  
sediado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representante nesse ato com seu representante legal.

**CONTRATADO: UNIMAIS INTERMEDIÇÃO DE DESCONTO ENTRE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA LTDA.,**  
sediado à Rua Coronel José Cipriano da Silva, Rio Doce - CEP 53040-140, inscrita no CNPJ sob o nº  
33.415.253/0001-85, representada neste ato pelo seu representante legal.

I – Caberá ao CONTRATADO, a missão de buscar no mercado de prestadores de serviços de saúde e outros, preços acessíveis e vantajosos, bem como aumentando a abrangência, tipos de procedimentos e patologias, mantendo atualizado com celeridade o site.

II – Para utilização dos benefícios contratados nesse termo de acordo comercial, o usuário deve buscar todas as informações no site do contratado, não havendo necessidade de prévia autorização, o acesso a rede credenciada é livre, os pagamentos dos procedimentos serão pagos no ato do atendimento.

III – O CONTRATANTE permitirá ao CONTRATADO que este divulgue os benefícios do produto UNIMAIS para todos os seus colaboradores, em todos seus canais virtuais ou presenciais conforme autorização prévia.

IV – Fica assegurado ao CONTRATADO ainda a promoção de reuniões explicativas, nos locais de trabalho da empresa contratante conforme necessidade e (ou) outras situações específicas que demande eventos presenciais para divulgação e compreensão dos Planos de Benefícios Unimais.

VI – Caberá ao CONTRATANTE, proceder com desconto em folha de pagamento mensal, caso queira exercer o fator moderador, o formulário estará em anexo no site.

VII – O presente acordo tem prazo de validade de um ano, passando após a ser vigente por prazo indeterminado e podendo então ser rescindido a qualquer momento por quaisquer das partes com aviso prévio, de 60 (sessenta) dias.

VIII – No momento em que é celebrado este TERMO DE ACORDO COMERCIAL a contratada oferece três modalidades de produtos, o Plano empresarial, Plano Empresarial de Adesão e o plano Individual, Sendo possível no caso da exclusão de algum usuário, por motivos de demissão ou outros, a se incluir em outra modalidade de produto sem perda dos direitos adquiridos.

IX – O pagamento da fatura pelo CONTRATANTE será pago ao CONTRATADO, até a data acordada, sendo permitida a emissão de Boleto Bancário ou Pix o valor equivalente a quantidade de funcionário aderentes ao Plano de Benefícios da Unimais, o atraso de pagamento em até 15 dias corridos da data de vencimento, será suspenso temporariamente o atendimento aos usuários.

X – Fica eleito o fórum da cidade do Recife para dirimir quaisquer demandas deste termo de acordo comercial.

Olinda / PE

de 2022

\_\_\_\_\_  
UNIMAIS BENEFÍCIOS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO